



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**  
**Estado de Rondônia**  
Exercício: 2026

**PROJETO DE LEI Nº 036/2026**

**de 18 de maio de 2026**

Exmº. Srs. Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter em caráter **urgente, urgentíssimo** à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de de Aprova autorização de abertura de Credito Especial, no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Por remanejamento orçamentário e da outras providências, destinados às secretarias para execução de suas ações.

O recurso para cobrir as despesas orçadas a cima serão coberto com as recitas transferiadas de convenios, Repasses estaduais e Federais conforme demonstrados no processo 882.29.10-2026.

Nestes Termos contando com a compreensão dos nobres pares desta casa de Leis e na certeza do pronto atendimento, subscrevem-nos.

***Jair Luiz***  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**

**Estado de Rondônia**

Exercício: 2026

**PROJETO DE LEI Nº 036/2026**

**de 18 de maio de 2026**

“Aprova autorização de abertura de Crédito Especial, no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Por remanejamento orçamentário e da outras providências”.

O Prefeito de Alvorada do Oeste, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões)

02.000 - EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.009.18.542.12.2040-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E R\$15.000,00

1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 15.000,

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

02.000 - EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.009.18.542.12.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS R\$15.000,00

1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 15.000,

**Parágrafo Único.** O recurso para cobrir as despesas orçadas a cima serão coberto com anulação orçamentária, conforme demonstrados no processo **882.29.10-2026**.

**Art. 3º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

*Jair Luiz*

Prefeito Municipal